



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.075, de 06 de outubro de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.372, de 29 de setembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 268.378,20 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.372, de 29 de setembro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS**

1202-1030101072.146 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador	
3.1.9.0.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (1217).....	R\$ 29.069,43
3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (1218).....	R\$ 12.975,07
3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencim. e Vantagens Fixas dos Servidores (1219) ...	R\$ 157.496,84
3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (1220) .....	R\$ 50.145,66
3.3.9.0.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (1221) .....	R\$ 13.800,00
3.3.9.0.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte (1222) .....	R\$ 4.891,20
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 268.378,20</b>

<b>Art. 2º</b> - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos repasses efetuados mensalmente na conta corrente nº 04.153.629.0-2 – Agência Banrisul, pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria nº 70/2003.....	R\$ 268.378,20
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 268.378,20</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2004.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

